



Salgueiro
PREFEITURA MUNICIPAL

Terra de amor
e trabalho.

LEI MUNICIPAL n.º 2.433, de 11 de agosto de 2022.

EMENTA: Denomina-se A Rua Projetada 06, localizada no Loteamento Monte Alegre, passe a se chamar **Rua. Maria Sampaio Sá** e das outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se **Rua Ana Carolina de Jesus** a Rua Vinte e Seis, situada no Bairro COHAB.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes Correios, Cartório de Registro de Imóveis e outros, sobre a presente matéria, bem como, providenciará a fixação das placas indicativas do que trata o artigo anterior.

Art. 3º. A lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Salgueiro, 11 de agosto de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito Municipal

* Proposta de Aatoria do vereador TIAGO ARRAES (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).